

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE

I NDICAÇÃO Nº 005/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e Arts 105, 119 e 124 do Regimento Interno, apresento a Indicação sugerindo ao Poder Executivo que, através do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, realize atendimento psicológico na Vila Muirapinima.

Justificativa

O CRAS cuja unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, precisa ser constante na Vila de Muirapinima, pois o número populacional é considerável para que a presença do Centro de Referência seja mais efetiva e realize a objetividade proposta pela Lei nº 8.742/1992, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Da Lei, cito o Art. 2º, inciso II e III:

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Juruti/PA, 16 de março de 2021.

Ver.Francinei Andrade Presidente da Câmara